LEI Nº 3.883, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Altera o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação de Propriedades Urbanas e Rurais, constante da Lei nº. 3.589, de 05 de janeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação de Propriedades Urbanas e Rurais, parte integrante da Lei nº. 3.589, de 05 de janeiro de 2009, passando de ZRE2 e ZIN2 (Zona Residencial Dois e Zona Industrial Dois), para **ZRCH (Zona Residencial de Chácaras)**, conforme **detalhes 01 do mapa anexo.**

Art. 2º. Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação de Propriedades Urbanas e Rurais, parte integrante da Lei nº. 3.589, de 05 de janeiro de 2009, passando de ZCS3 (Zona Comercial de Serviços Três), para **ZCS1 (Zona Comercial de Serviços Um)**, todos os lotes fronteiriços a Rua Avinhados no trecho compreendido entre as Ruas Tucanos e Arara Canindé, conforme **detalhes 02 do mapa anexo.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de junho de 2011.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 27/06/11
Funcionária

JAIR MILANI
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.883, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Altera o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação de Propriedades Urbanas e Rurais constante da Lei nº. 3.589, de 05 de janeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação de Propriedades Urbanas e Rurais, parte integrante da Lei nº. 3.589, de 05 de janeiro de 2009, passando de ZRE2 e ZIN2 (Zona Residencial Dois e Zona Industrial Dois), para **ZRCH (Zona Residencial de Chácaras)**, conforme **detalhes 01 do mapa anexo**.

Art. 2º. Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação de Propriedades Urbanas e Rurais, parte integrante da Lei nº. 3.589, de 05 de janeiro de 2009, passando de ZCS3 (Zona Comercial de Serviços Três), para **ZCS1 (Zona Comercial de Serviços Um)**, todos os lotes fronteiriços a Rua Avinhados no trecho compreendido entre as Ruas Tucanos e Arara Canindé, conforme **detalhes 02 do mapa anexo**.

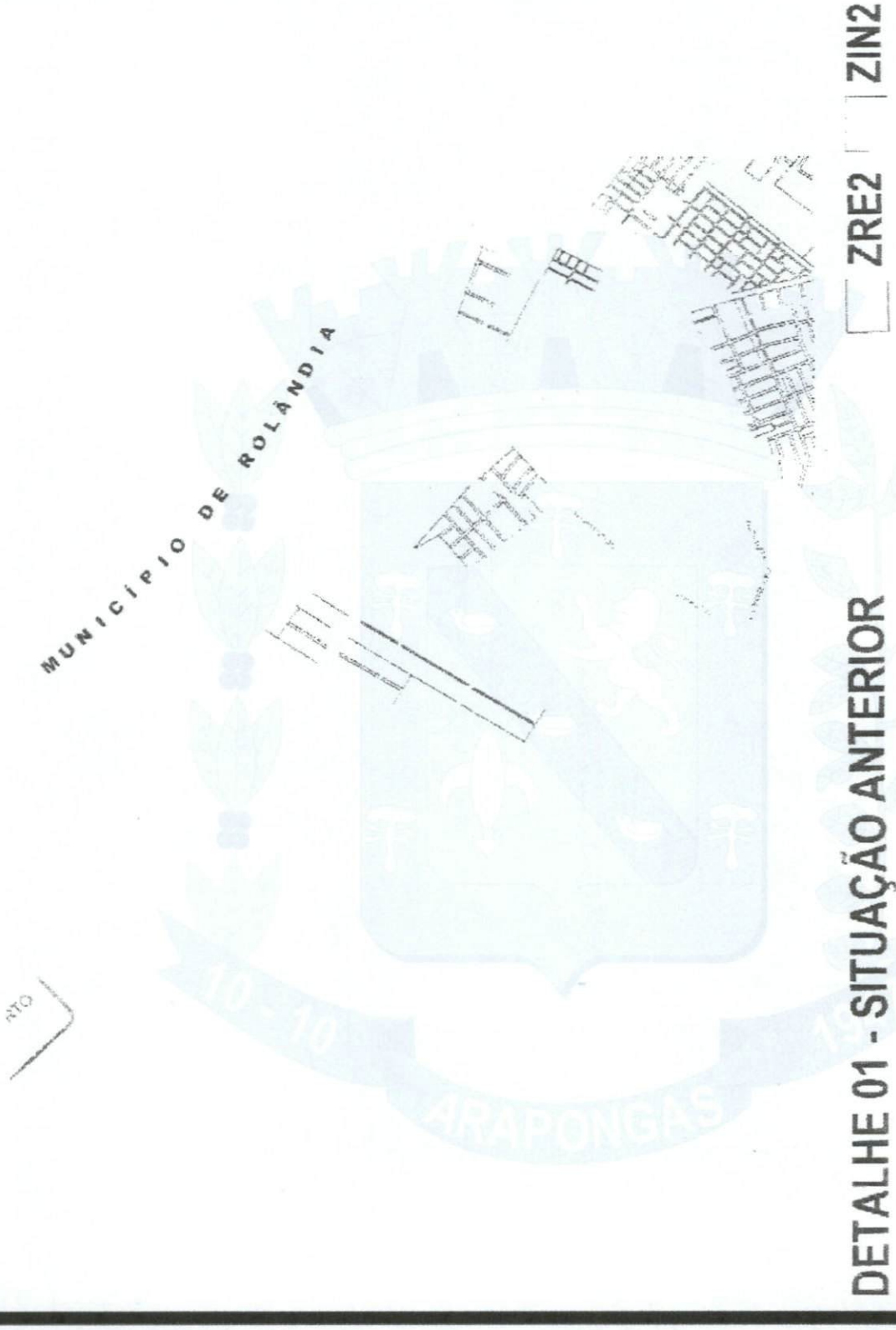
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de junho de 2011.

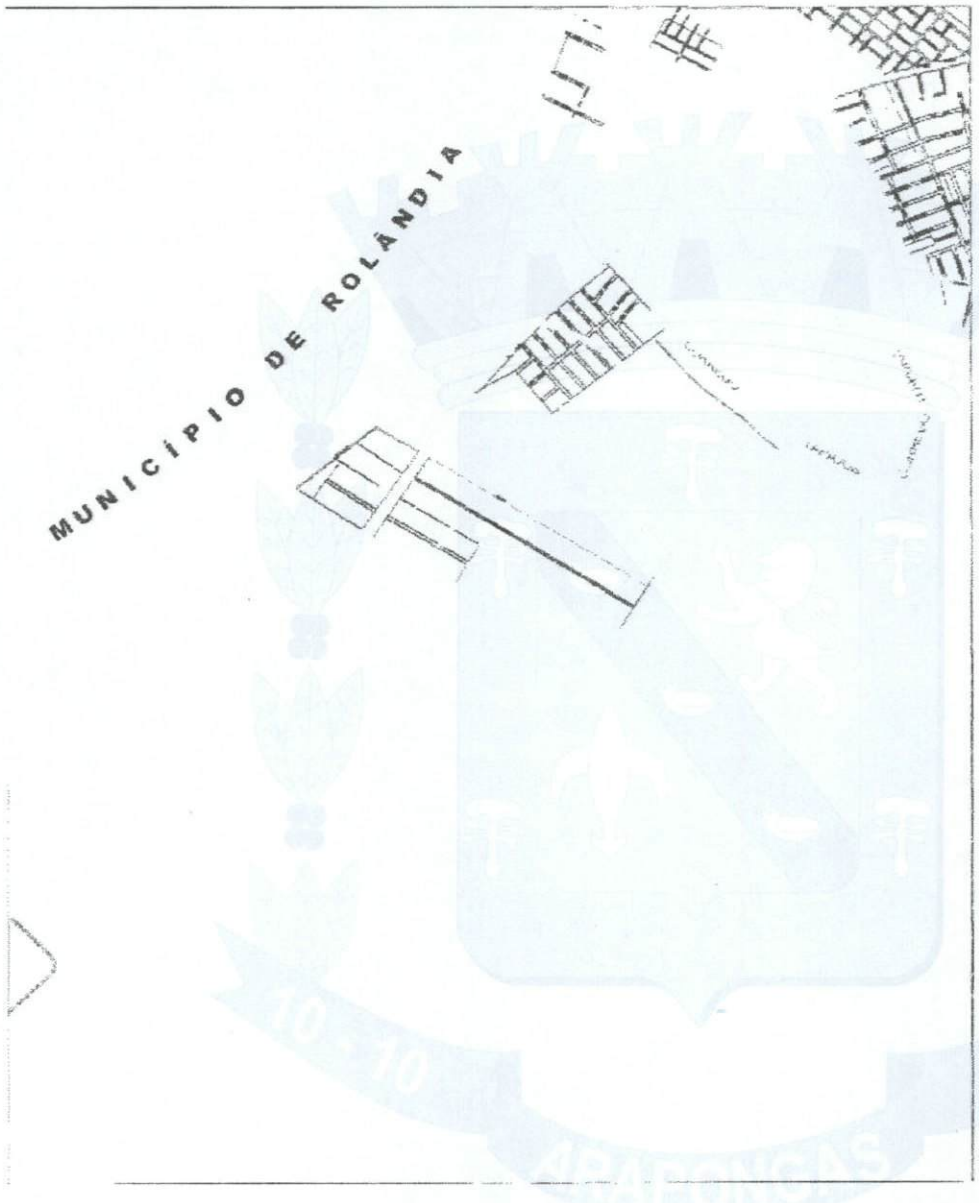
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em: 27/06/2011
Funcionário

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JAIR MILANI
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

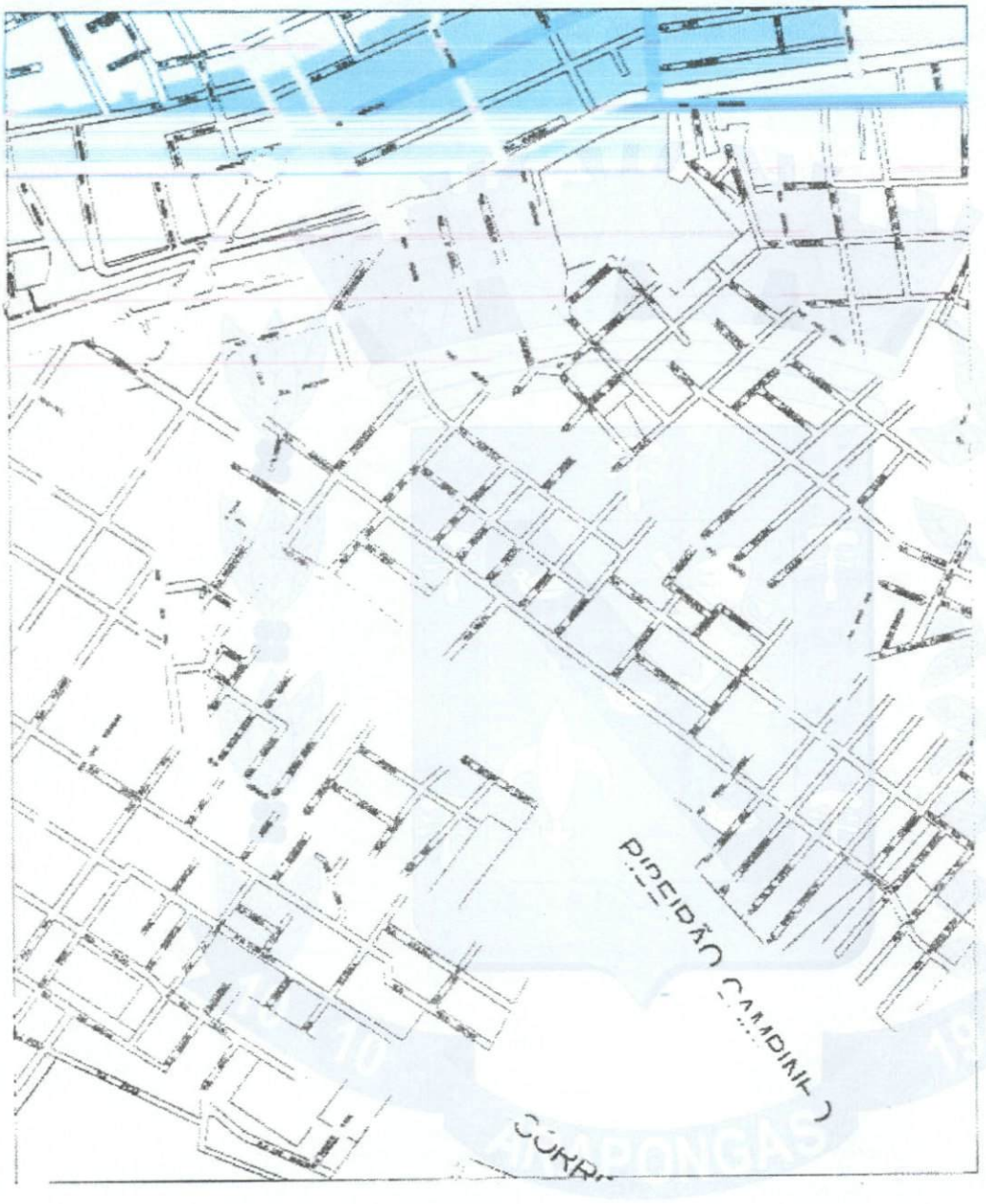


DETALHE 01 - SITUAÇÃO ANTERIOR

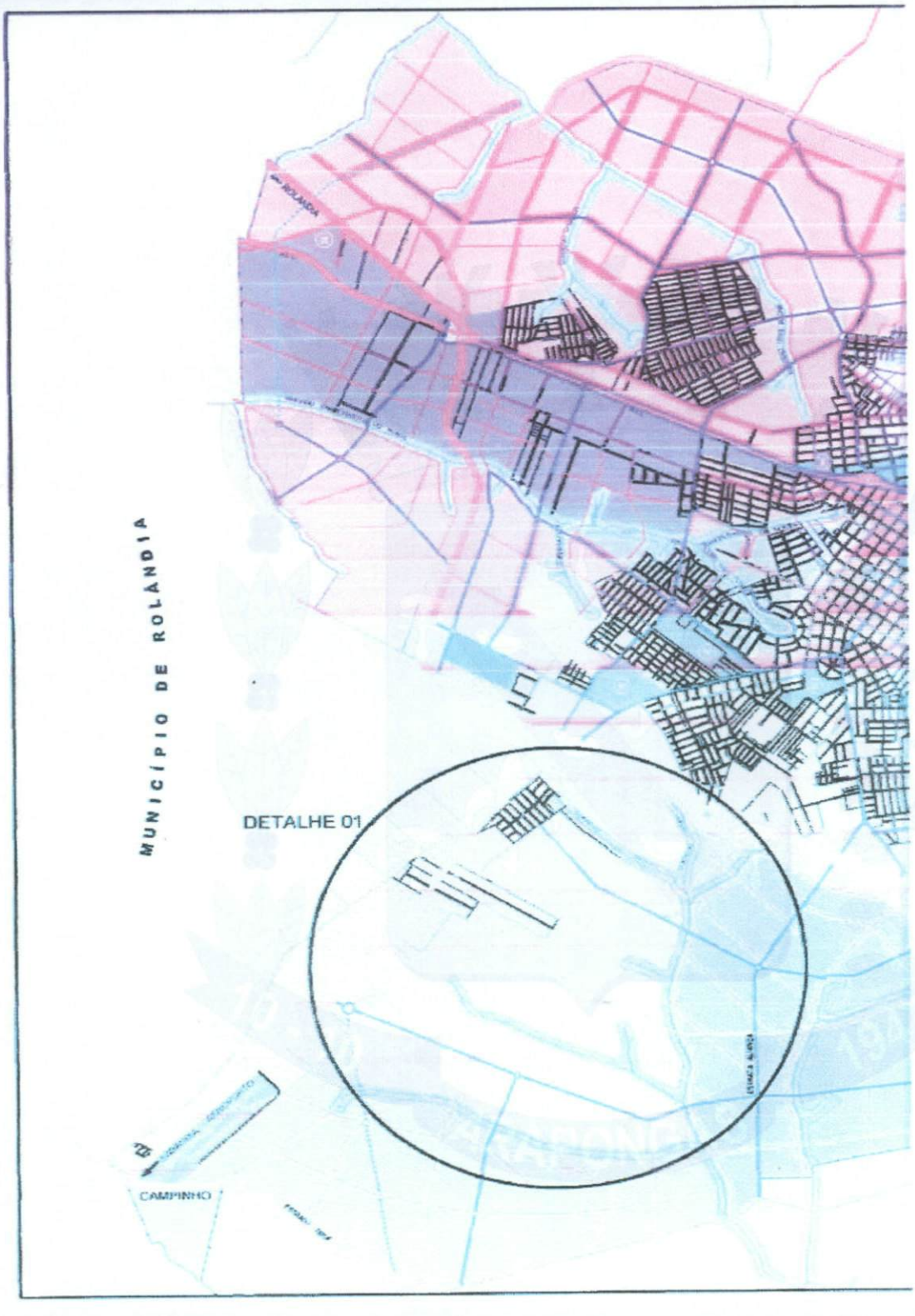


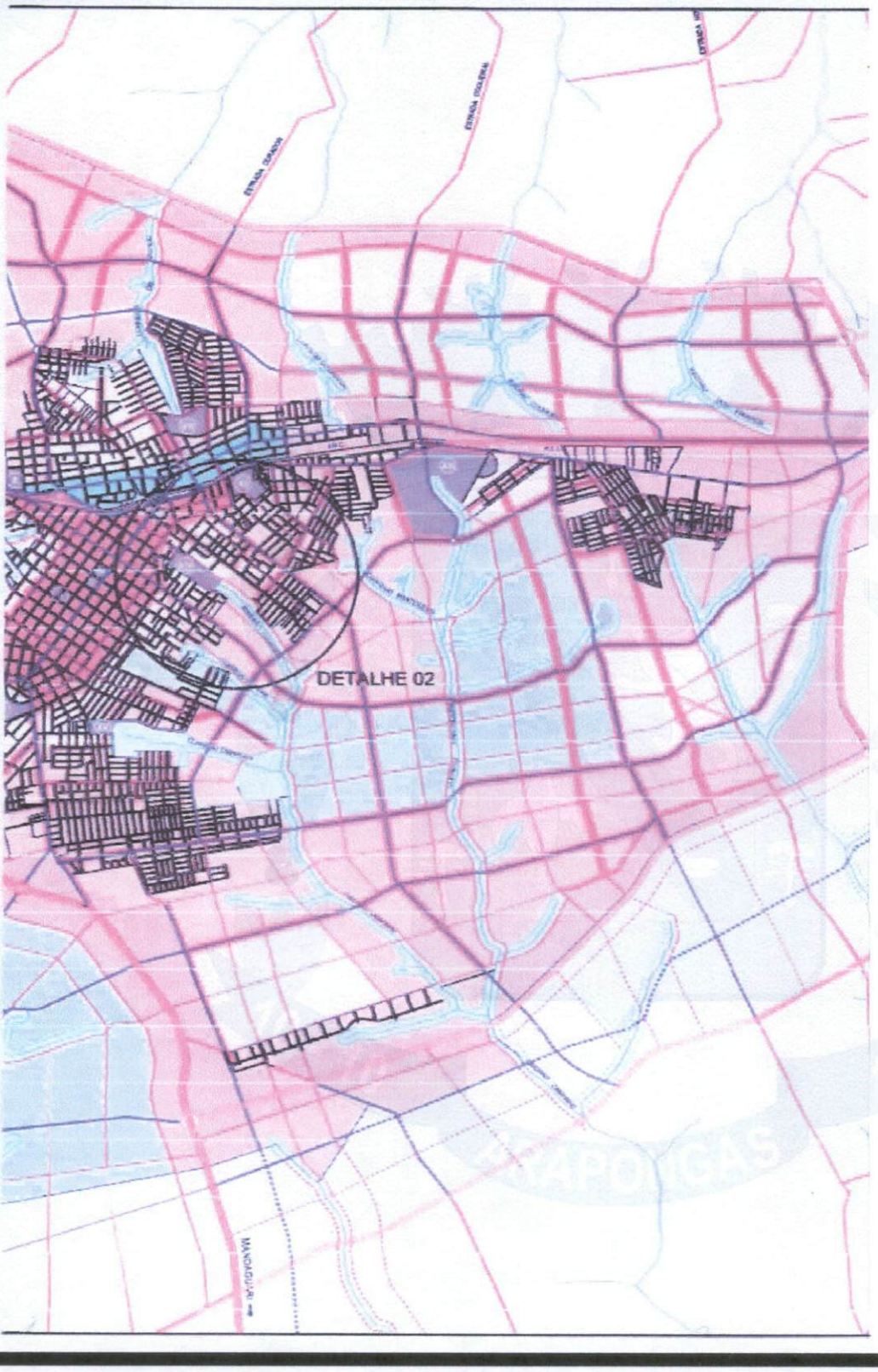
DETALHE 01 - PROPOSTA

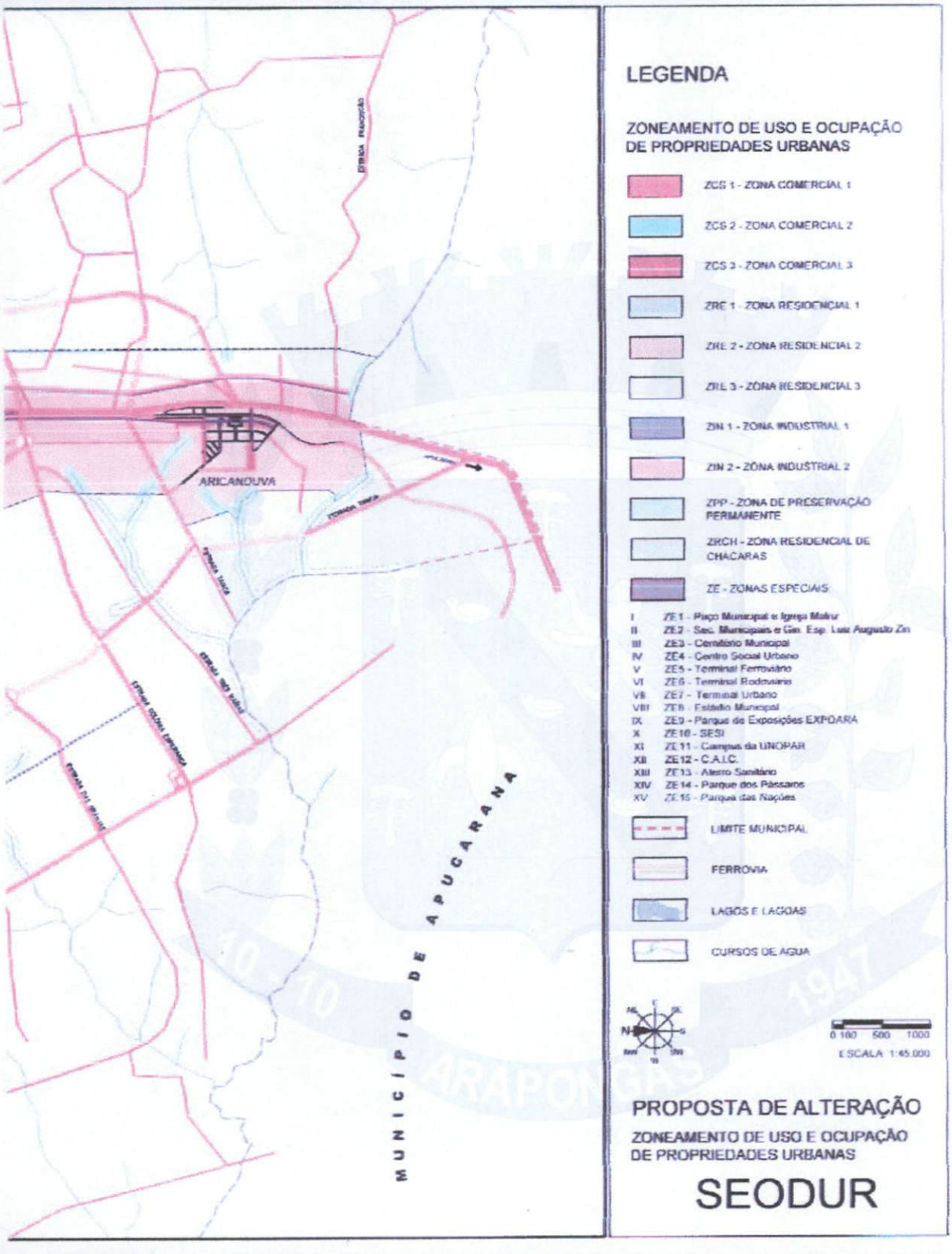

ZCS3
ZRE2
DETALHE 02 - SITUAÇÃO ANTERIOR



DETALHE 02 - PROPOSTA


MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
DETALHE 01
CAMPINHO


DETALHE 02



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em, 27 / 06 / 2011
Funcionário